



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.243/2019**

Publicado Aitrio  
em 18/11/2019  
Vanderleia Cutz

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Memorando nº 213/2019 –SMARH, que solicita a suspensão das férias do servidor João Victor Oliveira Furtado.

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias do servidor **JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 17045676 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 140.618.117-03, residente na Rua Germano Linhares, Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no seguinte período: **18/11/2019 a 04/12/2019.**

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal